IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

12 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5904

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03
Decretos..... 03 e 04
Portarias..... 04
Gestão de Pessoas..... 04
Casa Civil..... 04 e 05
Finanças..... 05 a 07
Iprejun..... 07
Dae..... 07
Escola de Gestão Pública..... 07
Promoção da Saúde..... 07 e 08
Esef..... 08
Educação..... 08 e 09
Assistência e Desenvolvimento Social..... 09

INEDITORIAL

Ineditorial..... 10

Prefeitura
de Jundiaí

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 259/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II, C/C ART. 57, INCISO II E § 2º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO N° 12.683-1/2022 - APENSO N 7.575-6/2022 – SEI Nº PMJ.0011418/2025. ASSINATURA: 09/11/2026. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 20.000,00. OBJETO: PS BANCÁRIOS ARREC INTEGR PIX, SOLUÇ PAGTO INSTANT GERIDA PELO BANCO CENTRAL(BC), DOS TRIBUT E DEMAIS RECEITA MUNICIP COM VINCUL GUIAS ARREC C/ CÓD BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, EXCT MULTAS TRÂNSIT EMIT PELO MUNICIP QUE USARÃO O PADRÃO DETRAN/FEBRABAN SEG 7, C/PREST CONTAS POR MEIO MAGNET (ARQ RETOR), DOS VALOR ARRE, DEST. À SMFIN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

QUINTO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 183/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO Nº 7.799-2/2022 - SEI PMJ.0040539/2024. ASSINATURA: 03/11/2026. VALOR TOTAL: R$ 8.559,12. OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS CONTEMPLANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL III, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 212/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II C/C ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO Nº 11.564-4/2022 E SEI PMJ.0041928/2024. ASSINATURA: 04/11/2026. VALOR TOTAL: R$ 2.237.233,68. OBJETO: PS FORNECIMENTO CONECT REDE MUNICIPAL DADOS COM SERV DE SUPORTE, OPER MANUT REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS INFOVIA MUNICIPAL, CUJO ÓRGÃOS GESTORES SÃO SMAGP, SMPS, SMADS, SMISP, SMEL, SMMT, SME, SMCULT, SMHAB E SMCC. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38355/20266
Inexigibilidade de Licitação nº 322/26
I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 02.680.126/0001-80.
IV - Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
V - Prazo de Entrega: novembro/2026
VI - Justificativa: A contratação do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) para a análise dos projetos inscritos no Edital nº 24/2026 – Programa de Estímulo à Cultura (PROESC) justifica-se pela necessidade de assegurar a imparcialidade, a lisura e a qualidade técnica do processo seletivo.
A atuação da instituição consistirá na avaliação dos projetos com base nos critérios e requisitos estabelecidos no Edital, abrangendo 9 modalidades artísticas — artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, manifestações populares, música, patrimônio cultural e teatro — subdivididas em 16 módulos, o que demanda análise técnica especializada e criteriosa.
A contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição, observados os requisitos previstos na legislação vigente, visando garantir a qualificação técnica necessária à adequada análise dos projetos e à condução do processo de seleção.
Ressalta-se, ainda, que o valor da contratação é compatível com os valores historicamente praticados por esta Secretaria para serviços de natureza semelhante.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL para serviço de jurado no valor de R$20.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PROCESSO SEI PMJ.00034893/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.187 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 817.201
REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.943,74 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R$	12.943,74
	TOTAL....R$	12.943,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.0042302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.170 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.225

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 299.997,60 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PROPRIA	
	R$	299.997,60
	TOTAL....R$	299.997,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	299.997,60
	TOTAL....R$	299.997,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, ----------

D E S I G N A, para recebimento do numerário, a título de adiantamento, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos designados pela Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2025, e suas alterações, o seguinte servidor:

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Suplente: GILBERTO RUSSO JENUINO, em substituição a *Marina Barcelos Herrera.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N.º 1170, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor THIAGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA , ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Divisão de Prestação de Contas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ELAINE CRISTINA CONTATO, em gozo de férias regulamentares no período de 30 de novembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0039222/2026.

PORTARIA N.º 1171, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor **MARCOS PEREIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular **EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE** , em gozo de férias prêmio no período de 24 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0038156/2026.

PORTARIA N.º 1172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, a servidora GIULIA BONIFÁCIO TAVARES MOREIRA**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2026, nos termos da LC 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034269/2026.

PORTARIA N.º 1173, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora ERIKA STEFANO, ocupante do cargo de Engenheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Seção de Planejamento Macro, nomeado(a) através da portaria n° 936/2026, a partir de 12 de novembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0039948/2026.

CASA CIVIL

EDITAL SMCC Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA O EDITAL SMCC Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições

CASA CIVIL

legais, considerando o disposto no Edital SMCC nº 08, de 11 de agosto de 2026, e tendo em vista a necessidade de redesignação da plenária eleitoral para composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE,

CONSIDERANDO que a plenária eleitoral inicialmente designada para o dia 2 de outubro de 2026 não pôde ser realizada em razão da insuficiência de candidatos aptos presentes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo eleitoral e viabilizar a participação dos candidatos habilitados;
CONSIDERANDO a conveniência de adequação da modalidade de realização da plenária, mediante utilização de plataforma eletrônica de videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do Anexo I do Edital SMCC nº 08, de 11 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à data e à modalidade de realização da plenária eleitoral para composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, que passa a ocorrer conforme segue:
Realização da Eleição (Plenária Eletrônica): 19 de novembro de 2026 (quinta-feira).
Modalidade: eletrônica, mediante plataforma de videoconferência.
Horário: às 15h00.
Art. 2º A participação na plenária eleitoral ficará restrita aos candidatos considerados aptos, cuja relação definitiva já foi publicada na Imprensa Oficial do Município, nos termos do Edital SMCC nº 08, de 11 de agosto de 2026, não havendo reabertura do período de inscrições ou admissão de novas candidaturas.
Art. 3º As orientações para acesso à plataforma eletrônica de videoconferência, inclusive o respectivo endereço eletrônico e eventuais procedimentos necessários à participação, serão disponibilizadas aos candidatos aptos com antecedência à realização da plenária.
Art. 4º Fica mantida a previsão de publicação do resultado da eleição na Imprensa Oficial do Município, em data a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se, após sua publicação, o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do edital original.
Art. 5º. No item 5 do Edital – DO PROCESSO ELEITORAL, onde se lê: "plenária presencial"; leia-se "plenária eletrônica".
Art. 6º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital SMCC nº 08, de 11 de agosto de 2026, que não conflitarem com o presente Edital.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

I - Objeto: Cooperação técnica, científica, educacional e institucional para desenvolver, qualificar, dar identidade pública e avaliar o PROCON RACIAL JUNDIAÍ, com foco na preservação e no enfrentamento da discriminação racial nas relações de consumo.

II - Instituição: FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES (CNPJ 14.050.274/0001-08)

III - Secretarias responsáveis: Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, por meio PROCON Jundiaí, e Secretaria Municipal da Casa Civil, por meio do Núcleo de Articulação de Direitos Humanos

IV - Fundamento Legal: Artigos 24 e 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

V – Prazo da Parceria: 60 (sessenta) meses

VI - Justificativa:
A Faculdade Zumbi dos Palmares, mantida pela AFROBRAS, é a primeira instituição de ensino superior voltada à inclusão do negro no ensino superior da América Latina e referência nacional em letramento racial, direitos humanos e políticas de ação afirmativa, sendo reconhecida pelas partes como essencial à qualificação metodológica, à formação antirracista, à interlocução com a sociedade civil e à credibilidade da identidade racial do projeto.

Sua participação confere: a) Qualificação técnica: aporte de conhecimento científico, metodologias de acolhimento humanizado e protocolos antirracistas; b) Formação: capacitação continuada de servidores e agentes multiplicadores; c) Identidade institucional: reconhecimento público permanente como parceira estratégica, com uso da expressão "em parceria institucional com a Zumbi dos Palmares", fortalecendo a confiança da população negra no serviço; d) Produção de evidências: apoio na construção de indicadores anonimizados e pesquisas aplicadas.

A parceria fortalece o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SDE, pois: I - Proporciona atuação conjunta e intercâmbio técnico entre órgãos públicos e academia; II - Promove uniformização de procedimentos e de entendimentos sobre discriminação racial no consumo, em consonância com as orientações da Fundação PROCON-SP, sem substituí-las ou com elas conflitar; III - amplia o acesso da população a um instrumento qualificado de defesa de direitos, com escuta especializada e encaminhamento adequado; IV - Não implica em transferência de recursos financeiros, com cada partícipe suportando os custos de suas obrigações.

Dessa forma, a parceria a ser firmada atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, da igualdade racial e da proteção do consumidor, justificando-se plenamente a cooperação proposta.

Dados da SENACON e do próprio PROCON-SP demonstram subnotificação de casos de racismo nas relações de consumo (recusa de atendimento, abordagem diferenciada em lojas, crédito negado, ofensas por prestadores, etc.), o que também justifica a necessidade da presente parceria.

A criação do PROCON RACIAL, portanto, irá concretizar o princípio da equidade previsto no art. 3º, IV da CF, sendo política pública de ação afirmativa no consumo, de relevante interesse público municipal.

MARCELO CANALE
Diretor do PROCON JUNDIAÍ

KELSILENE FRANÇA RIBEIRO
Diretora do Núcleo de Articulação de Direitos Humanos

SMCC/SMJC

Ratificamos a justificativa apresentada pelo Diretor do PROCON JUNDIAÍ e pela Diretora do Núcleo de Articulação de Direitos Humanos, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GLEISON LOPES AREDES
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N. º 17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, Secretário Adjunto de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039562/2026, FAZ SABER que, no período de 19 a 23 de novembro de 2026, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de Natal/2026, a ser realizado no período de 01 a 31 de dezembro de 2026.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL
1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos demarcados na Rua Barão de Jundiaí.

2. DO PERÍODO AUTORIZADO
2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Natal 2026" o uso das instalações descritas no item 1, no período de 01 a 31de dezembro de 2026, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

3. DOS PRODUTOS
3.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:
a) *Souvenirs* e produtos artesanais;
b) Cartões;
c) Flores artificiais e naturais;
d) Cestas de arranjos.
3.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como dos produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 4.385, de 04

de julho de 1994.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 19 a 23 de novembro através do endereço eletrônico https://bit.ly/eventualnatal2026 ou QRCode do Anexo I.
4.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada interessado, com a apresentação dos seguintes documentos:
· Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;
· Cópia do RG;
· Uma foto 3X4 (recente);
· Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local (no caso de entidade assistencial).

5. DO SORTEIO
5.1. Será realizado sorteio para classificação dos interessados (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 26 de novembro de 2026, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1° andar – Ala Norte, Paço Municipal.

6. DA TAXA E ISENÇÃO
6.1. Conforme disposto na Lei Complementar n°460/2028 art. 223, estão isentos da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento:
(...)
II – Na qualidade de Comerciante Eventual, os exercentes de comércio eventual, em eventos públicos ou promovidos em conjunto com o Município.

7 - DA DESISTÊNCIA
7.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, contadas do encerramento do do sorteio.
7.1.1. Será considerada desistência o não atendimento à comunicação da Prefeitura por meio de telefone e/ou e-mail.
7.2. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados constantes da lista de espera.

8. DAS PROIBIÇÕES
8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, bem como ultrapassar a área demarcada e instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES
9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e ao não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n. º 460, de 22 de outubro de 2008:
a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
b) revogação da licença.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, "caput" e §2.º da Lei Complementar n. º 460/2008.

Jundiaí, 09 de novembro de 2026
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Secretário Adjunto de Finanças

ANEXO I

EDITAL 79/2026

Fica o Sr. ISRAEL PAULO DE CAMARGO CAMPOS notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a isenção de IPTU através do Processo SEI 31457/2025.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 80/2026

Fica a Sra. SEBASTIANA DA PENHA PEREIRA MILAGRES JULINHO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 10177/2026.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 81/2026

Fica a Sra. MARIA IZABEL GOMES CAVEAGNA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 16774/2025.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 82/2026

Fica a Sra. MARLENE PENCINATO GAIOTO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 19651/2025.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 83/2026

Fica a Sra. NERRAIDE MONDO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 24225/2026.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 84/2026

Fica a Sra. TERESA LIMA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 32984/2025.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

FINANÇAS

EDITAL 85/2026

Fica o Sr. EROTIDES FERRAZ notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU (DIPTU) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 16152/2025.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

QUARTO ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 18/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Diego da Silva Gandra
Processo: IPJ.0000689/2025
Assinatura: 10/11/2026
Valor Global: R$ 170.939,15 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).
Objeto: Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza e Jardinagem para a Sede do IPREJUN.
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 804/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME. VALOR TOTAL: R$ 2.848,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A SEDE DO INSTITUTO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 805/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME. VALOR TOTAL: R$ 14.244,93 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A SEDE DO INSTITUTO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

DAE

Pregão Eletrônico nº 062/2026
Edital de 09/11/2026

OBJETO: Serviço de implantação de iluminação externa em estruturas do Parque da Cidade. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/12/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026
SERGIO AUGUSTO CONRADO
Diretor Administrativo (em substituição)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: ESCOLA DE GOVERNO
LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA - 45/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS DA EGP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: RENOVA EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - IMPRESSORA LASER PRETO/BRANCO ATE 24 PPM E COLOR ATE 20 PPM - Motivo: Desclassificado por ofertar valor acima do preço máximo de referência

EMPRESA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROEL. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - IMPRESSORA LASER PRETO/BRANCO ATE 24 PPM E COLOR ATE 20 PPM - Motivo: Desclassificado por ofertar valor acima do preço máximo de referência

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o COMPRA DIRETA - 45/2026, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenhos à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
HG COMERCIO GESTAO E SERVICOS LTDA - Item(ns) :
1 - IMPRESSORA LASER PRETO/BRANCO ATE 24 PPM E COLOR ATE 20 PPM - Marca: HP - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 4.225,43 - Valor Total: R$ 4.225,43

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.168/2026
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Nº da licitação: 47/2026
Empenho nº: 182/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Porta do Sol Agência de Viagens Ltda
CNPJ: 57.608.093/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas destinadas à visita técnica da diretoria da EGP na Academia do Autismo (origem: Guarulhos/SP, destino: Rio de Janeiro/RJ)
Valor: R$ 3.693,76 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: Tatiane Silva Alves da Costa Restaurante
CNPJ: 42.078.057/0001-53
Endereço: Avenida Comendador Antônio Borin, Nº 6.408, Caxambu – Jundiaí/SP.
CEP: 13.218-669

Processo SEI nº PMJ.0035152/2026
Auto de Infração nº 131/2026, lavrado em 30/09/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 147/2026, de 50 (cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 23/10/2026.

Base legal: artigos 86, 110, 112 inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998; combinados com o artigo 4 da Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no

PROMOÇÃO DA SAÚDE

artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: Tatiane Silva Alves da Costa Restaurante
CNPJ: 42.078.057/0001-53
Endereço: Avenida Comendador Antônio Borin, Nº 6.408, Caxambu – Jundiaí/SP.
CEP: 13.218-669

Processo SEI nº PMJ.0035156/2026
Auto de Infração nº 132/2026, lavrado em 30/09/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 144/2026, lavrado em 23/10/2026.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso IX e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, combinados com os artigos 10, 11, 16, 19, 20, 24, 28, 39, 40, 52, 62, 68, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 88, 89, 90 e 96 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013 e com os itens 4.1.16, 4.1.17 e 4.8.5 da Resolução nº 216 de 15/09/2004.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA.
CNPJ: 51.887.917/0012-43
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 1351 – Anexo B, Jardim Cica, Jundiaí-SP.
CEP: 13.207-805

Processo SEI nº PMJ.0033715/2026
Auto de Infração nº 124/2026, lavrado em 18/09/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 141/2026, de 600 (seiscentas) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 13/10/2026.

Base legal: Art. 112 inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/1998, combinado com o art. 4º da Resolução RDC nº 220/2004; arts. 4º e 30, §§ 2º e 3º, da Portaria CVS nº 1/2024, e com os itens 2.1; 3.1; 6.1; 8.1 e 8.3.1 do Anexo I da Portaria CVS nº 10/2017.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.
CNPJ: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 865 – Centro, Jundiaí-SP.
CEP: 13.201-905.

Processo SEI nº PMJ. 0030006/2026.
Auto de Infração nº 115/2026, lavrado em 21/08/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 138/2026, de 800 (oitocentas) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 25/09/2026.

Base legal: Inciso III do artigo 112 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 Código Sanitário do Estado de São Paulo c/c Item 8.4 da Portaria CVS 10, de 05/08/2017; Artigo 17 da Resolução RDC nº 63 de 25/11/2011 e Unidade Funcional: 2 Atendimento Imediato da Resolução RDC n.º 50 de 21/02/2002.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/36374
Data Deferimento: 11/11/2026
Razão Social: PANIFICADORA GIRALDELLI LTDA.
CNPJ.: 00.218.968/0001-99
Endereço: Avenida Luiz Pellizzari, nº 555 – Bairro Água Doce – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-073
Processo: SAEPRO2024/441

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Responsável Legal: Vinícius André Giraldelli
Responsável Técnico pelo Projeto: Luiz Sérgio Soares Tomasini
CREA Nº 00206818874

Jundiaí, 11 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

ESEF

RETIFICAÇÃO:
DECRETO Nº.36.870, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Onde se lê:
"GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º."

Leia-se:
"GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º INC II."

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 008/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, PROCESSO SEI PMJ N. 16876/2026.

Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamamento Público n. 008/2026, de 23 de outubro de 2026, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo SEI PMJ n. 16876/2026;
Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pela escola, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessa escola;
Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0038970/2026	E.E.I. JUJUKINHA LTDA

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039155/2026	PICORRUCHOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039153/2026	TATIANE DEMARCHI BRANDAO - Escola Amanhecer

EDUCAÇÃO

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0038958/2026	Mayara Braun Escola de Educação Infantil LTDA

ELLEN LUCAS ROZANTE
Diretora do Departamento de Educação Infantil

MARIBEL LOPES DE CASTRO
Supervisora da Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil

ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ANA LÚCIA PERBONI KALMAR
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ALINE REBUCI RODRIGUES
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

CIBELE SILVA RIZZATO
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO VII TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA - CCVH
GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60
PROCESSO SEI! nº 20328/2022

OBJETO: Mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 44.644.557/0001-30, a fim de substituir a integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMADS - Barbara Raquel Gomes Roveri, constando em seu lugar a servidora Ana Maria de Souza, na condição de suplente, a partir da data de assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 10/11/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC HÁCALI - HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE
GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60
PROCESSO SEI! nº 39111/2024

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade república para idosos, visando atender aos beneficiários do Programa Vida Longa, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 61.704.086/0001-90, a fim de substituir a integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMADS - Andreza de Souza Tigre, constando em seu lugar a servidora Luciana Mestre, na condição de suplente, a partir da data de assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINATURA: 10/11/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60
PROCESSO SEI! nº 17233/2025

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 12.207.727/0001-23, a fim de substituir as integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMADS - Andreza de Souza Tigre e Fernanda Rodrigues Gonzaga, constando em seus lugares os servidores Lucelino Brito Santana e Tânia Maria de Freitas Beckmann, na condição de suplentes, a partir da data de assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/11/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60
PROCESSO SEI! nº 24734/2025

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a" e "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2026 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 12.307.727/0001-23, a fim de constar retificação na planilha financeira, excluindo seguro fiança/caução da rubrica "Bens e Materiais Permanentes, visto que seu custeio é vedado conforme edital realocar o item "seguro contra incêndio" de "Outros Serviços de Terceiros" para a rubrica correta "Gastos Administrativos" , sem alteração no valor global do termo.

ASSINATURA: 11/11/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

INEDITORIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 02/2025
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação e sinalização viária urbana nos municípios consorciados, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
O presente Termo Aditivo altera os itens 1.2 e 1.3 (Tabela 1 – Municípios e Tabela 2 – Serviços) do Edital, bem como o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Planilha de Preços, Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços e Anexo IV – Requerimento de Credenciamento, contemplando a inclusão dos Municípios consorciados de Elias Fausto e Marília, com seus respectivos quantitativos e demais informações, além do acréscimo dos itens de serviço 2.13, 3.9 e 3.10, com as correspondentes adequações técnicas e documentais, conforme redação consolidada do Edital e seus anexos.
As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU (https://www.condesu.com.br/credenciamento/credenciamento-02-2025/), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e da publicação do extrato deste Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Centro, Cosmópolis/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO